LEI Nº 360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 298.592,40, PARA PAGAMENTO A PROCESSOS DIVERSOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$298.592,40 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento devido a: "O Anápolis S/A", conforme processos nº 3.153, 3.156, 3.151, 3.152, 3.155 3.154, 3.223, 3.203 e 2.987/61, na importância de CR$198.640,00."Predial Comércio Indústria Ltda.", conforme processo nº 3.619/61, na importância de CR$920,00. "Cia.Silva Duarte S/A", conforme processo nº 3.612/61, na importância de CR$23.363,00. "A Imprensa", conforme processo nº 3.581/61, na importância de CR$6.880,00."Oficina Mecânica Globo", conforme processo nº 3.062/61, na importância de CR$"Radio Carajá de Anápolis", conforme processos nº 3.039, 2.645 e 3.554/61, na importância de CR$24.000,00. "Aristides Ferreira Lima", conforme processo nº 3.499/61, na importância de CR$3.050,00."José Dias", conforme processos nº 3.480,33.146/61, na importância de CR$12.000,00. "Edilar",conforme processo de CR$3.569/61, na importância de CR$3.185,00."Industria Petraco Nicoli S/A", conforme processo nº 3.614/62, na importância de CR$6.000,00., soma.....CR$298.592,40.

Art.2º–O crédito ora aberto será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO